

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Publicação de Leis

leis@ilustrado.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL PARA ELEIÇÕES 2020

PARTIDO PATRIOTA, pessoa jurídica de personalidade privada, inscrito no CNPJ sob nº 37.486.488/0001-19, no endereço na Avenida Paraná, 429, CEP: 87480-000, Centro, na cidade de Maria Helena/PR, endereço eletrônico: marcosantucci71@gmail.com, representado por seu presidente **SALVADOR FRANCISCO**, vem CONVOCAR os Convenção para a **CONVENÇÃO MUNICIPAL PARA ELEIÇÕES 2020**, com base no Estatuto e Resoluções do TSE nº 23.623/20 e 23.609/19, para participarem da Convenção a realizar-se às 19:30 horas, no dia 11/09/2020, na Estância Paraíso, PR 482 - km 3, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Escolha dos candidatos que concorrerão às eleições municipais majoritárias e/ou proporcionais a serem realizadas no próximo dia 15 (quinze) de novembro de 2020;
- Definições se serão realizadas coligações para as eleições majoritárias;
- Definição dos números com que concorrerão os candidatos;
- outros assuntos de interesses partidários.

Maria Helena - PR, 24 de Agosto de 2020.

Salvador Francisco
PATRIOTA
SALVADOR FRANCISCO
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL PARA ELEIÇÕES 2020

PARTIDO SOCIAL CRISTÃO - PSC, pessoa jurídica de personalidade privada, inscrito no CNPJ sob nº 09.596.484/0001-58, no endereço na Rua da Glória, 1700, Centro, CEP: 87480-000, na cidade de Maria Helena/PR, endereço eletrônico: marcosantucci71@gmail.com, representado por seu presidente **GESSICA KAUNE ZAMPRONIO CLARO**, vem CONVOCAR os Convenção para a **CONVENÇÃO MUNICIPAL PARA ELEIÇÕES 2020**, com base no Estatuto e Resoluções do TSE nº 23.623/20 e 23.609/19, para participarem da Convenção a realizar-se às 19:30 horas, no dia 11/09/2020, na Estância Paraíso, PR 482 - km 3, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Escolha dos candidatos que concorrerão às eleições municipais majoritárias e/ou proporcionais a serem realizadas no próximo dia 15 (quinze) de novembro de 2020;
- Definições se serão realizadas coligações para as eleições majoritárias;
- Definição dos números com que concorrerão os candidatos;
- outros assuntos de interesses partidários.

Maria Helena/PR, 24 de agosto de 2020.

Gessica Kaune Zamprônio Claro
PARTIDO SOCIAL CRISTÃO
GESSICA KAUNE ZAMPRONIO CLARO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ - 05.640.793/0001-10
AV. ITALO ORCIBALLI, 467 - FLORES DO LAR - FONE: (41) 354-4422 - CEP: 83.565-000
CAFEZAL DO SUL - PR

PORTARIA N.º 006/2020

SÚMULA: Concede férias a servidora Publica ANGELA APARECIDA CESAR

O Presidente da Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

CONCEDER férias a servidora ANGELA APARECIDA CESAR, portadora de RG: nº 6.977.908-5 e CPF/MF sob nº 023.475.439-70, ocupante do cargo de **CONTADOR**, pertencente ao quadro próprio desta Câmara Municipal, correspondentes a 30 dias regulamentares de férias resultantes do período aquisitivo de 06 de Janeiro de 2018 à 06 de Janeiro de 2019, nas quais lhe serão concedidas no período de 14 de 28 de setembro de 2020 e 14 a 28 de Outubro de 2020, percebendo abono constitucional a título de 1/3 de férias, pago em folha de pagamento de agosto de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ - 05.640.793/0001-10
AV. ITALO ORCIBALLI, 467 - FLORES DO LAR - FONE: (41) 354-4422 - CEP: 83.565-000
CAFEZAL DO SUL - PR

PORTARIA N.º 007/2020

Súmula: Concede férias a servidora Publica CLEUSA TECILLA

O Presidente da Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE:

CONCEDER férias a servidora CLEUSA TECILLA, portadora de RG: SOB Nº 5.302.851-5 e CPF/MF sob nº 883.969.599-00, ocupante do cargo de **Assistente Legislativa**, pertencente ao quadro próprio desta Câmara Municipal, correspondentes a 30 dias regulamentares de férias resultantes do período aquisitivo de 01 de Janeiro de 2018 à 31 de dezembro de 2018, nas quais lhe serão concedidas no período de 21 de setembro a 05 de outubro de 2020, e de 14 a 28 de outubro de 2020, percebendo abono constitucional a título de 1/3 de férias, pago em folha de pagamento de agosto de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ - 05.640.793/0001-10
AV. ITALO ORCIBALLI, 467 - FLORES DO LAR - FONE: (41) 354-4422 - CEP: 83.565-000
CAFEZAL DO SUL - PR

PORTARIA N.º 007/2020

Súmula: Concede férias a servidora Publica CLEUSA TECILLA

O Presidente da Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE:

CONCEDER férias a servidora CLEUSA TECILLA, portadora de RG: SOB Nº 5.302.851-5 e CPF/MF sob nº 883.969.599-00, ocupante do cargo de **Assistente Legislativa**, pertencente ao quadro próprio desta Câmara Municipal, correspondentes a 30 dias regulamentares de férias resultantes do período aquisitivo de 01 de Janeiro de 2018 à 31 de dezembro de 2018, nas quais lhe serão concedidas no período de 21 de setembro a 05 de outubro de 2020, e de 14 a 28 de outubro de 2020, percebendo abono constitucional a título de 1/3 de férias, pago em folha de pagamento de agosto de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ - 05.640.793/0001-10
AV. ITALO ORCIBALLI, 467 - FLORES DO LAR - FONE: (41) 354-4422 - CEP: 83.565-000
CAFEZAL DO SUL - PR

PORTARIA N.º 007/2020

Súmula: Concede férias a servidora Publica CLEUSA TECILLA

O Presidente da Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE:

CONCEDER férias a servidora CLEUSA TECILLA, portadora de RG: SOB Nº 5.302.851-5 e CPF/MF sob nº 883.969.599-00, ocupante do cargo de **Assistente Legislativa**, pertencente ao quadro próprio desta Câmara Municipal, correspondentes a 30 dias regulamentares de férias resultantes do período aquisitivo de 01 de Janeiro de 2018 à 31 de dezembro de 2018, nas quais lhe serão concedidas no período de 21 de setembro a 05 de outubro de 2020, e de 14 a 28 de outubro de 2020, percebendo abono constitucional a título de 1/3 de férias, pago em folha de pagamento de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 075/2020
Pregão Presencial nº 033/2020
Processo Administrativo nº 059/2020
Homologação: 17/07/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: A. K. PEREIRA RISSATO SECCO BARBOSA
CNPJ: Nº 31.551.095/0001-65
OBJETO: Aquisição de Display para Higienização (Tótem), destinado para todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme constante no Anexo I deste Edital.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Altera a Cláusula Quarta do Contrato conforme segue:
4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das (s) dotação(ões) Orçamentária(s), devidamente comprometida nas contratações por meio de emissão de Notas de Empenho prévio, conforme tabela abaixo:

DESP. ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCAIONAL
3442	33903222000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.01.00.04.122.0002.2.003
3443	44905242000 MOBILIÁRIO EM GERAL	02.01.00.04.122.0002.2.003
3444	33903222000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.02.00.04.124.0002.2.002
9008	44905242000 MOBILIÁRIO EM GERAL	02.02.00.04.124.0002.2.002
9009	33903222000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	03.01.00.04.122.0003.2.006
9008	44905242000 MOBILIÁRIO EM GERAL	03.01.00.04.122.0003.2.006
3445	33903222000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	03.02.00.04.122.0003.2.011
9009	44905242000 MOBILIÁRIO EM GERAL	03.02.00.04.122.0003.2.011
3446	44905242000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	03.05.00.04.122.0003.2.015
9013	44905242000 MOBILIÁRIO EM GERAL	03.05.00.04.122.0003.2.015
9014	33903222000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	03.06.00.04.091.0003.2.085
9013	44905242000 MOBILIÁRIO EM GERAL	03.06.00.04.091.0003.2.085
4452	33903222000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	04.01.00.04.121.0004.2.016
9015	44905242000 MOBILIÁRIO EM GERAL	04.01.00.04.121.0004.2.016
3453	33903222000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	04.02.00.04.121.0004.2.018
9016	44905242000 MOBILIÁRIO EM GERAL	04.02.00.04.121.0004.2.018
3454	33903222000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	04.03.00.04.129.0006.2.019
9017	44905242000 MOBILIÁRIO EM GERAL	04.03.00.04.129.0006.2.019
3455	33903222000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	05.02.00.04.128.0003.2.009
9018	44905242000 MOBILIÁRIO EM GERAL	05.02.00.04.128.0003.2.009
3456	33903222000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	06.01.00.13.392.0011.2.036
9021	44905242000 MOBILIÁRIO EM GERAL	06.01.00.13.392.0011.2.036
3462	33903222000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.01.00.12.361.0007.2.021
9025	44905242000 MOBILIÁRIO EM GERAL	07.01.00.12.361.0007.2.021
3463	33903222000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.365.0007.2.022
9026	44905242000 MOBILIÁRIO EM GERAL	07.02.00.12.365.0007.2.022
3464	33903222000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.365.0007.2.022
9027	44905242000 MOBILIÁRIO EM GERAL	07.02.00.12.365.0007.2.022
3465	33903222000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.365.0009.2.046
9028	44905242000 MOBILIÁRIO EM GERAL	07.02.00.12.365.0009.2.046
3466	33903222000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.365.0007.2.022
9029	44905242000 MOBILIÁRIO EM GERAL	07.02.00.12.365.0007.2.022
3467	33903222000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.365.0007.2.022
9030	44905242000 MOBILIÁRIO EM GERAL	07.02.00.12.365.0007.2.022
3468	33903222000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.365.0007.2.022
9031	44905242000 MOBILIÁRIO EM GERAL	07.02.00.12.365.0007.2.022
3469	33903222000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.365.0007.2.022
9032	44905242000 MOBILIÁRIO EM GERAL	07.02.00.12.365.0007.2.022
3470	33903222000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.365.0007.2.022
9033	44905242000 MOBILIÁRIO EM GERAL	07.02.00.12.365.0007.2.022
3471	33903222000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.365.0007.2.022
9034	44905242000 MOBILIÁRIO EM GERAL	07.02.00.12.365.0007.2.022
3472	33903222000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.365.0007.2.022
9035	44905242000 MOBILIÁRIO EM GERAL	07.02.00.12.365.0007.2.022
3473	33903222000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.365.0009.2.046
9036	44905242000 MOBILIÁRIO EM GERAL	07.02.00.12.365.0009.2.046
3474	33903222000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.365.0007.2.022
9037	44905242000 MOBILIÁRIO EM GERAL	07.02.00.12.365.0007.2.022
3475	33903222000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.365.0007.2.022
9038	44905242000 MOBILIÁRIO EM GERAL	07.02.00.12.365.0007.2.022
3476	33903222000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.365.0007.2.022
9039	44905242000 MOBILIÁRIO EM GERAL	07.02.00.12.365.0007.2.022
3477	33903222000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.365.0009.2.046
9040	44905242000 MOBILIÁRIO EM GERAL	07.02.00.12.365.0009.2.046
3478	33903222000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.365.0007.2.022
9041	44905242000 MOBILIÁRIO EM GERAL	07.02.00.12.365.0007.2.022
3479	33903222000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.365.0007.2.022
9042	44905242000 MOBILIÁRIO EM GERAL	07.02.00.12.365.0007.2.022
3480	33903222000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.365.0007.2.022
9043	44905242000 MOBILIÁRIO EM GERAL	07.02.00.12.365.0007.2.022
3481	33903222000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.365.0007.2.022
9044	44905242000 MOBILIÁRIO EM GERAL	07.02.00.12.365.0007.2.022
3482	33903222000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.365.0007.2.022
9045	44905242000 MOBILIÁRIO EM GERAL	07.02.00.12.365.0007.2.022
3483	33903222000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.365.0007.2.022
9046	44905242000 MOBILIÁRIO EM GERAL	07.02.00.12.365.0007.2.022
3484	33903222000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.365.0007.2.022
9047	44905242000 MOBILIÁRIO EM GERAL	07.02.00.12.365.0007.2.022
3485	33903222000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.365.0007.2.022
9048	44905242000 MOBILIÁRIO EM GERAL	07.02.00.12.365.0007.2.022
3486	33903222000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.365.0007.2.022
9049	44905242000 MOBILIÁRIO EM GERAL	07.02.00.12.365.0007.2.022
3487	33903222000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.365.0007.2.022
9050	44905242000 MOBILIÁRIO EM GERAL	07.02.00.12.365.0007.2.022
3488	33903222000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.365.0007.2.022
9051	44905242000 MOBILIÁRIO EM GERAL	07.02.00.12.365.0007.2.022
3489	33903222000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.365.0007.2.022
9052	44905242000 MOBILIÁRIO EM GERAL	07.02.00.12.365.0007.2.022
3490	33903222000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.365.0007.2.022
9053	44905242000 MOBILIÁRIO EM GERAL	07.02.00.12.365.0007.2.022
3491	33903222000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.365.0007.2.022
9054	44905242000 MOBILIÁRIO EM GERAL	07.02.00.12.365.0007.2.022
3492	33903222000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.365.0007.2.022
9055	44905242000 MOBILIÁRIO EM GERAL	07.02.00.12.365.0007.2.022
3493	33903222000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.365.0007.2.022
9056	44905242000 MOBILIÁRIO EM GERAL	07.02.00.12.365.0007.2.022
3494	33903222000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.365.0007.2.022
9057	44905242000 MOBILIÁRIO EM GERAL	07.02.00.12.365.0007.2.022
3495	33903222000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.365.0007.2.022
9058	44905242000 MOBILIÁRIO EM GERAL	07.02.00.12.365.0007.2.022
3496	33903222000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.365.0007.2.022
9059	44905242000 MOBILIÁRIO EM GERAL	07.02.00.12.365.0007.2.022
3497	33903222000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.365.0007.2.022
9060	44905242000 MOBILIÁRIO EM GERAL	07.02.00.12.365.0007.2.022
3498	33903222000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.365.0007.2.022
9061	44905242000 MOBILIÁRIO EM GERAL	07.02.00.12.365.0007.2.022
3499	33903222000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.365.0007.2.022
9062	44905242000 MOBILIÁRIO EM GERAL	07.02.00.12.365.0007.2.022
3500	33903222000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.365.0007.2.022
9063	44905242000 MOBILIÁRIO EM GERAL	07.02.00.12.365.0007.2.022
3501	33903222000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.365.0007.2.022
9064	44905242000 MOBILIÁRIO EM GERAL	07.02.00.12.365.0007.2.022
3502	33903222000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.365.0007.2.022
9065	44905242000 MOBILIÁRIO EM GERAL	07.02.00.12.365.0007.2.022
3503	33903222000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.365.0007.2.022
9066	44905242000 MOBILIÁRIO EM GERAL	07.02.00.12.365.0007.2.022
3504	33903222000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.365.0007.2.022
9067	44905242000 MOBILIÁRIO EM GERAL	07.02.00.12.365.0007.2.022
3505	33903222000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.365.0007.2.022
9068	44905242000 MOBILIÁRIO EM GERAL	07.02.00.12.365.0007.2.022
3506	33903222000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.365.0007.2.022
9069	44905242000 MOBILIÁRIO EM GERAL	07.02.00.12.365.0007.2.022
3507	33903222000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.365.0007.2.022
9070	44905242000 MOBILIÁRIO EM GERAL	07.02.00.12.365.0007.2.022
3508	33903222000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.365.0007.2.022
9071	44905242000 MOBILIÁRIO EM GERAL	07.02.00.12.365.0007.2.022
3509	33903222000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.365.0007.2.022
9072	44905242000 MOBILIÁRIO EM GERAL	07.02.00.12.365.0007.2.022
3510	33903222000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.365.0007.2.022
9073	44905242000 MOBILIÁRIO EM GERAL	07.02.00.12.365.0007.2.022
3511	33903222000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.365.0007.2.022
9074	44905242000 MOBILIÁRIO EM GERAL	07.02.00.12.365.0007.2.022
3512	33903222000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.365.0007.2.022
9075	44905242000 MOBILIÁRIO EM GERAL	07.02.00.12.365.0007.2.022
3513	33903222000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.365.0007.2.022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO MUNICIPAL Nº 334 DE 25 DE AGOSTO DE 2020
SÚMULA: DECLARAÇÃO DE ÁREAS DE TERRAS DOS LOTES ABAIXO ESPECIFICADOS, PARA FINS DE CONSTITUIÇÃO/INSTITUIÇÃO, AMIGAÇÃO, OU JUDICIAL, PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR, OS IMÓVEIS QUE ESPECIFICAM, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 76, §1º, inciso XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade preçiosa de dispor à população destes serviços os benefícios advindos da necessidade de ampliação do Sistema de Coleta e Tratamento do Esgoto Sanitários, bem como o teor da Lei Municipal nº 21/2020 (Política Municipal do Meio Ambiente – PMMA);

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública para fins de constituições de serviços administrativas, na forma amigável ou judicial, para instalações das Faixas de Servidões – Emissário Final – Bacia Rio das Antas, em favor a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, conforme segue:

1) – Codificação: SES-0086-7520-PEXE-MD-EMIOUM-SERCOEST-001-R0

Imóvel: Faixa de Serviço – Emissário Final – Bacia Rio das Antas

Lote: Nº 8 – Subdivisão do Lote Nº 4

Gleba: Nº 02 – Núcleo Cruzeiro

Proprietário: Urbano Fabríni Filho e Outros ou a Quem de Direito Pertencer

Município: Cruzeiro do Oeste

Matrícula: Nº 1.757 – 1º Registro de Imóveis – Comarca de Cruzeiro do Oeste - PR

Área de Attingimento: 570,30 m² Extensão: 95,05 m Largura da Faixa de Serviço: 6,00 m

INCRÁ: Nº 718.050.001.708-6

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice E01, de coordenadas N 7.372.483,1775 m e E 288.352,1865 m, situado na margem esquerda o Rio das Antas, a aproximadamente 10,81 m da divisa com o Lote nº 08, segue adentrando ao imóvel Lote nº 8, com os seguintes azimutes e distâncias: 180°00' e 4,61 m até o vértice P007, de coordenadas N 7.372.478,5717 m e E 288.352,1865 m, deste com azimute de 160°54'36" e 15,00 m até o vértice P008, de coordenadas N 7.372.463,9615 m e E 288.352,1865 m, deste com azimute de 160°54'36" e 15,00 m até o vértice P009, de coordenadas N 7.372.460,1829 m e E 288.395,8778 m, situado na divisa com o Lote nº 25-Q, 25-P, 25-S, 25-T, 25-U, 25-V, 25-W, 25-X, 25-Y, 25-Z, a aproximadamente 96,97 m da margem esquerda do Rio das Antas. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 95,05 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 570,30 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perimetro foram calculados no plano de projeção UTM.

2) – Codificação: SES-0086-7520-PEXE-MD-EMIOUM-SERCOEST-002-R0

Imóvel: Faixa de Serviço – Emissário Final – Bacia Rio das Antas

Lote: Nº 25-Q, 25-P, 25-S, 25-T, 25-U, 25-V, 25-W, 25-X, 25-Y, 25-Z

Lote: Nº 02 – Núcleo Cruzeiro

Proprietário: Urbano Fabríni Filho e Outros ou a Quem de Direito Pertencer

Município: Cruzeiro do Oeste

Matrícula: Nº 1.414 – 1º Registro de Imóveis – Comarca de Cruzeiro do Oeste - PR

Área de Attingimento: 2.820,60 m² Extensão: 470,10 m Largura da Faixa de Serviço: 6,00 m

INCRÁ: Nº 718.050.001.708-6

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice P010, de coordenadas N 7.372.400,1829 m e E 288.395,8778 m, situado na divisa com o Lote nº 08, a aproximadamente 96,97 m da margem esquerda do Rio das Antas, segue adentrando ao imóvel Lote nº 25-Q, 25-P, 25-S, 25-T, 25-U, 25-V, 25-W, 25-X, 25-Y, 25-Z, a aproximadamente 38,08 m da margem esquerda do Rio das Antas, a aproximadamente 10,81 m da divisa com o Lote nº 08, segue adentrando ao imóvel Lote nº 25-I, com os seguintes azimutes e distâncias: 124°50'25" e 21,57 m até o vértice P010, de coordenadas N 7.372.387,8503 m e E 288.413,5803 m, deste com azimute de 170°25'2" e 29,73 m até o vértice P011, de coordenadas N 7.372.358,5760 m e E 288.418,7183 m, deste com azimute de 141°18'32" e 37,35 m até o vértice P012, de coordenadas N 7.372.329,4199 m e E 288.402,060 m, deste com azimute de 162°44'48" e 55,56 m até o vértice P013, de coordenadas N 7.372.290,574 m e E 288.464,0430 m, deste com azimute de 160°59'35" e 33,33 m até o vértice P014, de coordenadas N 7.372.248,7764 m e E 288.474,9588 m, deste com azimute de 162°41'54" e 45,28 m até o vértice P015, de coordenadas N 7.372.203,5423 m e E 288.463,3807 m, deste com azimute de 157°47'9" e 44,13 m até o vértice P016, de coordenadas N 7.372.163,6273 m e E 288.461,5797 m, deste com azimute de 179°38'57" e 14,99 m até o vértice P017, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 172°33'33" e 28,84 m até o vértice P018, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.463,3807 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P019, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P020, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P021, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P022, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P023, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P024, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P025, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P026, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P027, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P028, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P029, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P030, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P031, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P032, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P033, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P034, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P035, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P036, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P037, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P038, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P039, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P040, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P041, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P042, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P043, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P044, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P045, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P046, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P047, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P048, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P049, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P050, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P051, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P052, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P053, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P054, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P055, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P056, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P057, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P058, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P059, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P060, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P061, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P062, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P063, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P064, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P065, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P066, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P067, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P068, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P069, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P070, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P071, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P072, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P073, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P074, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P075, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P076, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P077, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P078, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P079, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P080, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P081, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P082, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P083, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P084, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P085, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P086, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P087, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P088, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P089, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P090, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P091, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P092, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P093, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P094, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P095, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P096, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P097, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P098, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P099, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P100, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P101, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P102, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P103, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P104, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P105, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P106, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P107, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P108, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P109, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P110, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P111, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P112, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P113, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P114, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P115, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P116, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P117, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P118, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P119, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P120, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P121, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P122, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P123, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P124, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P125, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P126, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P127, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P128, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P129, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P130, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P131, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P132, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P133, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P134, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P135, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P136, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P137, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P138, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P139, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P140, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P141, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P142, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P143, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P144, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 176°38'13" e 39,22 m até o vértice P145, de coordenadas N 7.372.

Publicações Gerais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná CNPJ 95.640.553/0001-15

Exercício: 2020

Decreto nº 119/2020 de 30/07/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 758/2019 de 10/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 569.202,27 (quinhentos e sessenta e nove mil duzentos e dois reais e vinte e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02	GOVERNO MUNICIPAL		
02.002	ASSESSORIA JURÍDICA		
02.002.04.122.0002.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA		
10 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	69.500,00	
04	SECR DA EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E LAZER		
04.001	COORDENAÇÃO GERAL SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER		
04.001.12.361.0006.2.104	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
609 - 3.1.90.11.00.00	1003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	146.408,49	
05	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S		
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S		
05.002.10.301.0008.2.043	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA		
593 - 3.1.90.11.00.00	1003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	133.126,78	
606 - 3.3.90.39.00.00	1003 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	
05.002.10.304.0008.2.052	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
235 - 3.3.90.39.00.00	31891 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00	
06	SECR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.001	COORDENAÇÃO GERAL SEC. BEM-ESTAR		
06.001.08.122.0009.2.060	SECR BEM-ESTAR SOCIAL - MANUT. DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE PESSOAL, FINANCEIRO,		
599 - 3.1.90.11.00.00	1003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.367,00	
08	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
08.001	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
08.001.08.243.0009.6.071	SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO FAMILIAR TEMPORARIO - CASA LAR - FIMDCA		
412 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.600,00	
10	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
10.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
10.001.28.843.0000.3.067	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA		
451 - 4.6.90.71.00.00	01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	4.000,00	
11	SECR DE SERV. PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS		
11.001	SERV. PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS		
11.001.04.122.0003.1.085	Construção do Paço Municipal		
461 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	
11.001.15.452.0004.2.113	OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE		
508 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	46.000,00	
11.001.22.661.0005.1.203	Contratarr BARRACAS Industriais		
526 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.700,00	
13	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
13.001	COORDENAÇÃO GERAL SEC. PLANEJAMENTO		
13.001.23.691.0005.2.019	SEC DE PLANEJAMENTO - MANUT. DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE PESSOAL, FINANCEIRO,		
541 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.500,00	
	Total Suplementação:	569.202,27	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:	1.1.1.3.03.11.01.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	154.300,00
Receita:	1.7.1.8.99.11.99.010	Auxílio Financeiro MP 938/20	401.902,27
Receita:	1.7.2.8.10.11.00.000	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Transf. Especial	13.000,00
	Total da Receita:	569.202,27	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ, em 30 de julho de 2020.

TÂNIA ROBERTA SANTOS STEVANATO

Secretaria de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 02

Ao Contrato de Fomento n.º 149/2018, firmado em 27 de agosto de 2018, modalidade Pregão Presencial nº 075/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA

CONTRATADA: W. CIPIONATO - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Tendo em vista saldo remanescente do objeto contratado e a necessidade de aquisição dos itens listados integrantes da contratação, fica prorrogado até 27 de agosto de 2021 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato de Fomento n.º 149/2018.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alterado pelo presente instrumento.

E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.

Maria Helena - PR, 25 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01

Ao Contrato de Fomento n.º 119/2019, firmado em 08 de agosto de 2019, modalidade Pregão Presencial nº 058/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA

CONTRATADA: D.L.U.K.A. COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS LTDA - EPP

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Tendo em vista saldo remanescente do objeto contratado e a necessidade de aquisição dos itens listados integrantes da contratação, fica prorrogado até 08 de agosto de 2021 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato de Fomento n.º 119/2019.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alterado pelo presente instrumento.

E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.

Maria Helena - PR, 06 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 33

Ao Contrato de Fomento n.º 114/2018, firmado em 19 de março de 2018, Pregão Presencial nº 005/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA

CONTRATADA: D.L.U.K.A. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - EPP

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o AUMENTO do valor do litro do Óleo Diesel S500, em virtude do aumento do valor do Óleo Diesel S500 no mercado, passando agora a ter novo valor de fornecimento, conforme pode-se verificar na tabela abaixo:

PRODUTO	PREÇO ANTERIOR/LITRO	PREÇO ATUAL/LITRO
ÓLEO DIESEL S500	R\$ 3,18	R\$ 3,33

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições e condições do contrato inicial, firmado entre as partes.

Maria Helena - PR, 25 de agosto de 2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 17

Ao Contrato de Fomento n.º 079/2019, firmado em 30 de maio de 2019, Pregão Presencial nº 036/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA

CONTRATADA: D.L.U.K.A. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - EPP

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do valor do litro do Óleo Diesel S10, devido ao aumento do preço do produto no mercado. O valor que viria sendo praticado era de R\$ 3,23 (três reais e vinte e três centavos), passando para R\$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos), por isso, por isso, CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Maria Helena - PR, 25 de agosto de 2020.

TERMO ADITIVO N.º 14

Ao Contrato de Fomento n.º 145/2019, do Pregão Presencial nº 075/2019, firmado em 09 de outubro de 2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA

CONTRATADA: D.L.U.K.A. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - EPP

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto o AUMENTO do valor do litro do Etanol e da Gasolina Comum, contido na Cláusula Quarta do contrato de fornecimento nº 145/2019.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO - A alteração se faz, em virtude do AUMENTO do valor do Etanol e da Gasolina Comum no mercado, passando agora a ter novo valor de fornecimento por litro, conforme pode-se verificar na tabela abaixo:

PRODUTO	PREÇO ANTERIOR/LITRO	PREÇO ATUAL/LITRO
ETANOL	R\$ 2,72	R\$ 2,88
GASOLINA COMUM	R\$ 4,15	R\$ 4,27

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Maria Helena - PR, 25 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2020

O MUNICÍPIO DE MARILUZ torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, com prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte locais e integrantes da micro região de Umuarama definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 8.648/98, 8.549/99 e 10.520/02.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, não alterado pelo presente instrumento.

E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.

Maria Helena - PR, 25 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2020

O MUNICÍPIO DE MARILUZ torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com participação para AMPLA CONCORRÊNCIA (LOTE II) e participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, com prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte locais e integrantes da micro região de Umuarama definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 8.648/98, 8.549/99 e 10.520/02.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, não alterado pelo presente instrumento.

E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.

Maria Helena - PR, 25 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná

RERRATIFICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2020

O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com participação para AMPLA CONCORRÊNCIA (LOTE II) e participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, com prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte locais e integrantes da micro região de Umuarama definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 8.648/98, 8.549/99 e 10.520/02.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, não alterado pelo presente instrumento.

E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.

Maria Helena - PR, 25 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 257/2020

EXONERA PAULO CESAR DOS SANTOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR PAULO CESAR DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº 7.527.883-2 SESP/PR, como Secretário de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 07 - Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.030 - Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública; correspondentes a (30) trinta dias regulamentares de férias, sendo 20 (vinte) dias referentes ao período aquisitivo de 29/03/2018 a 28/03/2019, e 10 (dez) dias referentes ao período aquisitivo de 29/03/2019 a 28/03/2020, a serem concedidas de 03/02/2018 a 03/02/2019 a serem concedidas no interstício temporal de 26/08/2020 a 04/09/2020, não havendo direito ao pagamento do abono de 1/3 Constitucional visto que já o recebeu na competência de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS BARALDI

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Fomento nº 89/2020

Pregão Presencial nº 35/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA

Contratada: PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI-EPP

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para serem utilizados pelas Diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná.

Valor Total: R\$ 8.264,30 (oto mil duzentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos)

Vigência: 25/08/2020 a 31/12/2020

Adjudicatada e Homologada: 28/08/2019.

Data de Assinatura: 25/08/2020

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 91/2019

Pregão Presencial nº 49/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA

CONTRATADA: INVOLVÊE PALOTINA LTDA-ME

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente contrato estabelecido na Cláusula Quinta, com término previsto para 30 de agosto de 2021.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica acrescido na cláusula terceira do presente contrato o valor de R\$ 122.160,00 (cento e vinte dois mil cento e sessenta reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 10.180,00 (dez mil cento e oitenta reais), referente ao acréscimo de serviços estabelecido na cláusula segunda, conforme parecer jurídico, e anexo I.

CLAUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 25/08/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 412/2020, de 21 de agosto de 2020.

CONCEDE Férias e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº 410/93, § único do Art. 2º, da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. LINDOMAR ALVES DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.591.747-9 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provedor de Serviço de Limpeza Pública, correspondentes a (30) trinta dias regulamentares de férias, sendo 20 (vinte) dias referentes ao período aquisitivo de 29/03/2018 a 28/03/2019, e 10 (dez) dias referentes ao período aquisitivo de 29/03/2019 a 28/03/2020, a serem concedidas de 03/02/2018 a 03/02/2019 a serem concedidas no interstício temporal de 26/08/2020 a 04/09/2020, não havendo direito ao pagamento do abono de 1/3 Constitucional visto que já o recebeu na competência de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS BARALDI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 413/2020, de 21 de agosto de 2020.

CONCEDE Férias e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº 410/93, § único do Art. 2º, da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. ADRIANO ALBERTO LAVERDE MISTRO, brasileiro, portador do RG nº 8.768.194-7 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provedor de Serviço de Limpeza Pública, correspondentes a (30) trinta dias regulamentares de férias, sendo 20 (vinte) dias referentes ao período aquisitivo de 29/03/2018 a 28/03/2019, e 10 (dez) dias referentes ao período aquisitivo de 29/03/2019 a 28/03/2020, a serem concedidas de 03/02/2018 a 03/02/2019 a serem concedidas no interstício temporal de 26/08/2020 a 04/09/2020, não havendo direito ao pagamento do abono de 1/3 Constitucional visto que já o recebeu na competência de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS BARALDI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 02

Ao Contrato de Fomento n.º 147/2018, firmado em 27 de agosto de 2018, modalidade Pregão Presencial nº 075/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA

CONTRATADA: GONÇALVES E ARMAZEM LTDA - ME

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Tendo em vista saldo remanescente do objeto contratado e a necessidade de aquisição dos itens listados integrantes da contratação, fica prorrogado até 27 de agosto de 2021 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato de Fomento n.º 147/2018.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alterado pelo presente instrumento.

E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.

Maria Helena - PR, 25 de agosto de 2020.

Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Pérola - Estado do Paraná

Rua Felinto Müller, 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663

Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro

www.sriparola-pr.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 25 de Agosto de 2020 - Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal - CEF**, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante: **Diego Rodrigo Kuboski Silva**, CPF. 081.001.869-10, C.I.R.G. 102780191-PR, brasileiro, solteiro, trabalhador da fabricação de roupas, residindo em local incerto e não sabido, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (25/08/2020), seu débito no valor de R\$ 4.404,33 (quatro mil quatrocentos e quatro reais e trinta e três centavos), com valores corrigidos até R\$ 5.073,09 (cinco mil e setenta e três reais e nove centavos), atualizado até 18/10/2020, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme Projeto Detalhada do Débito para Fins de Purga, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - programa minha casa minha vida - PMCMV - recursos do FGTS - Contrato n.º 855553079970, firmado em Umuarama-PR, aos 17/06/2014, registrado conforme o R-1/M-10.352, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o R-2/M-10.352, que vinculou o imóvel denominado: Lote urbano n.º 5 (cinco), com a área de 175,75 m² (cento e setenta e cinco vírgula setenta e cinco metros quadrados), da quadra n.º 9 (nove), do loteamento **Residencial Tapózia**, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de **Pérola-PR**, localizado na Rua Luis Fuentes Robaina, 483, Residencial Tapózia, Pérola-PR, objeto da matrícula **10.352**, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu **Diego** Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

LUIS AUGUSTO BUOS
Escritor Substituto

Luís Augusto Buos
Escritor Substituto

Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Pérola - Estado do Paraná

Rua Felinto Müller, 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663

Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro

www.sriparola-pr.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 25 de Agosto de 2020 - Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal - CEF**, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante: **Fernando Vieira Santana**, CPF. 091.369.819-90, C.I.R.G. 12.899.390-8-PR, brasileiro, solteiro, garçom, residindo em local incerto e não sabido, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (25/08/2020), seu débito no valor de R\$ 5.848,03 (cinco mil oitocentos e quarenta e oito reais e três centavos), com valores corrigidos até R\$ 6.869,33 (seis mil oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos), atualizado até 18/10/2020, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme Projeto Detalhada do Débito para Fins de Purga, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH - CCI - FGTS/PMCMV - CFCGTS/PMCMV - SFH - com utilização do FGTS do devedor - n.º 8.444.1398835-0, firmado em Altônia-PR, aos 15/12/2016, registrado conforme o R-1/M-14.434, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o R-2/M-14.434, que vinculou o imóvel denominado: **Residência n.º 1** (um), do **Condomínio Residencial Rodrigues XXV**, medindo a área total de 70,00 m² (setenta metros quadrados), do loteamento **Jardim Ipê II**, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de **Pérola-PR**, localizado na Rua Joaquim Pedro de Carvalho, 287, Jardim Ipê II, Pérola-PR, objeto da matrícula **14.434**, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu **Fernando** Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

LUIS AUGUSTO BUOS
Escritor Substituto

Luís Augusto Buos
Escritor Substituto

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 40/2019

Pregão Presencial nº 05/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA

CONTRATADA: D. C. EVARISTO-PRESTADORA DE SERVIÇOS-ME

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente contrato estabelecido na Cláusula Quinta, com término previsto para 31 de dezembro de 2020.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica acrescido na cláusula terceira do presente instrumento o valor de R\$ 374.265,48 (trezentos e setenta e quatro mil duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), que serão pagos em 04 (quatro) parcelas mensais de R\$ 93.566,37 (noventa e três mil quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos), referente ao acréscimo de serviços estabelecido na cláusula segunda, conforme parecer jurídico.

CLAUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 25/08/2020

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 266, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2020, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2020 e no Plano Plurianual de 2018-2021, O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2763 de 20 de dezembro de 2019, DECRETA:

Art. 1º - Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) por Anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão..... 07. S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER

Unidade Orçamentária: 07.01 Educação

12.365.0007.2012 Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola

3.3.90.37.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (FR 104) R\$ 21.000,00

Órgão..... 09. SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0011.2031 Programa ID - PBF

3.3.90.30.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (FR 104) R\$ 3.500,00

Órg

Publicações legais

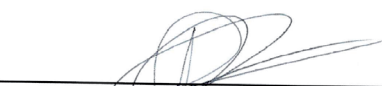
leis@ilustrado.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do **PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB**, do município de Tapejara, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 23.329.492/0001-69, na forma da lei e do Estatuto Partidário, convoca os convencionais devidamente habilitados para a **CONVENÇÃO MUNICIPAL** da sigla, a ser realizada no dia **11 DE SETEMBRO DE 2020**, com início às **18:00 Horas**, e término às **22:00 Horas**, na Avenida Prefeito Loires Jakimiu nº 94, centro, em Tapejara – Pr, para deliberação da seguinte ordem do dia:

- a) Escolha dos candidatos do partido ao cargo de PREFEITO e VICE-PREFEITO nas eleições majoritárias prevista para o dia 15 de novembro deste ano;
- b) Escolha dos candidatos do partido ao cargo de VEREADOR nas eleições proporcionais prevista para o dia 15 de novembro deste ano;
- c) Deliberação de propostas de celebração de coligação majoritária com outras agremiações partidárias;
- d) Sorteio dos números dos candidatos do Partido às eleições proporcionais (vereadores) e nomes dos candidatos na urna;
- e) Delegação de poderes ao respectivo órgão de direção municipal, nos termos do Estatuto Partidário.
- f) Outras matérias de interesses partidário ou relativos às eleições.

Tapejara, Estado do Paraná, em 25 de Agosto de 2020



Presidente do Partido Socialista Brasileiro - PSB
PAULO CESAR DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 238/2020
Constitui a Comissão de Enquadramento e Reenquadramento dos Profissionais da Rede de Ensino Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto nos §§3º e 5º, do artigo 134, da Lei Complementar Municipal nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 473, de 13 de maio de 2020;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 379/2020, expedida em 14 de agosto de 2020, pela Secretaria Municipal de Educação;
D E C R E T A:
Art. 1º Constituir a Comissão de Enquadramento e Reenquadramento dos Profissionais da Rede de Ensino Municipal, composta pelos membros abaixo relacionados, para o fim de implementar o disposto nos §§ 3º e 5º da Lei Complementar Municipal nº 346, de 15 de março de 2013.
I – REPRESENTANTES DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS:
a) Patrícia Silva de Melo Furlan, inscrita no CPF sob o nº 024.421.199-00, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo.
b) Francielle Cristina dos Santos Zamberlan, inscrita no CPF sob o nº 041.752.319-00, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo.
II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
a) Viviane Aparecida da Silva Cameliotti Lopes, inscrita no CPF nº 051.837.099-20, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil;
b) Juliana Boletta Mattos, inscrita no CPF nº 044.672.539-04, ocupante do cargo de carreira de Professora;
c) Thaiza Cristina Soares Scapolin, inscrita no CPF nº 055.659.089-61, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo.
d) Vera Lucia Bezerra Monteiro, inscrita no CPF nº 600.628.789-72, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo.
e) Elisângela Alves dos Reis, inscrita no CPF nº 046.784.019-97, ocupante do cargo de carreira de Professora;
f) Patrícia de Araujo Abucama Slevanatto, inscrita no CPF nº 033.229.969-48, ocupante do cargo de carreira de Professora.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de agosto de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração
MAURIZA GONÇALVES DE LIMA MENEGASSO
Secretária Municipal de Educação



CAMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
Av. Alberto Byington, 665 – Fone/Fax (0xx44)3632-1272 – CEP 87535-000 – Xambrê - PR
Email: camara_xambrê@hotmail.com CNPJ: 02.044.316/0001-00

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito,

a. de um lado, **CAMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ-PR**, pessoa jurídica de direito público sediada na Avenida Alberto Byington - 665, município de XAMBRÊ - PR, CEP: 87535-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.044.316/0001-00, neste ato legalmente representada pelo Vereador **Edson Botelho** - Presidente Legislativo, e doravante denominada CONTRATANTE;

b. de outro lado, **PORTAL PÚBLICO INFORMÁTICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado sediada na Rua Dr Barbosa Gonçalves 210, Bairro Chácara das Pedras no Município de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, CEP 91330-320, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.065.501/0001-84, neste ato representada por seu Diretor Executivo, o Sr. Joel de Oliveira Nunes, na forma de seu Contrato Social, doravante denominada SIMPLEMENTE CONTRATADA;

têm entre si, certo, justo e contratado o presente Contrato de Prestação de Serviços do Site Interativo www.xambrê.pr.gov.br, que se regerá de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Pela prestação de serviços descrita na cláusula 1.1 a CAMARA pagará à PORTAL PÚBLICO o valor de **R\$ 2612,00** (dois mil seiscentos e doze reais), já incluídos os impostos devidos em decorrência do serviço prestado.

O presente contrato entra em vigor na data de 29 de julho de 2020 a 30 de julho de 2021.

Findado esse período e havendo comum acordo entre as partes, o contrato poderá ser prorrogado, nos moldes da lei nº 8.666/93.

XAMBRÊ - PR, 25 de agosto de 2020.

CAMARA DE XAMBRÊ - PR
Vereador Edson Botelho
Presidente Legislativo

PORTAL PUBLICO INFORMÁTICA LTDA.
Joel de Oliveira Nunes
Diretor Executivo

Testemunha

Testemunha

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EDITAL DE REVOGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO N.º 51/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Edital nº 010/2019, de 03 de abril de 2019;
CONSIDERANDO o que estabelecem os Decretos nº 063 de 19 de março de 2020 e 064 de 19 de março de 2020, que declaram situação de emergência no Município de Umuarama, adotando medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio do novo Coronavírus (COVID-19), bem como suspendem todas as atividades escolares e outras medidas nas unidades educacionais, para o enfrentamento da epidemia;
CONSIDERANDO o direito da Administração Pública reaver seus próprios atos, nos termos da Súmula nº 473 do STF;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 1.509/2020 - SMPGS;
R E S O L V E:
REVOKAR a convocação da seguinte candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 010/2019, do Edital de Convocação nº 29 de 10 de março de 2020:
ORIENTADOR SOCIAL P/ OFICINA DE "ARTES" - 20 HORAS SEMANAIS
INSCR. NOM. CLASS. RG
000385 ROSELI RUIZ BRUNO 9.824.383-6 4º
Em garantia ao direito de convocação futura a candidata que tiver sua convocação cancelada, retorna à lista de candidatos a serem chamados nos termos do referido Edital, mantendo-se todavia a ordem de classificação inalterada.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de agosto de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
REPÚBLICA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 1.814/2020
Concede licença Maternidade à servidora MARI CASSELE CAMARÃO DE SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder à servidora MARI CASSELE DE CAMARGO DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.244.446-6-SESP/PR, inscrita no CPF nº 047.609.979-03, nomeada em 04 de maio de 2007, para ocupar o cargo de carreira de Secretário Escolar, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Maternidade no período de 07 de agosto de 2020 a 04 de dezembro de 2020, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de agosto de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.825/2020
Concede promoção por conhecimento à servidora SILVIA LIMA LOURENÇO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Promover por conhecimento SILVIA LIMA LOURENÇO, matrícula 999321, portadora da Cédula de Identidade RG, nº 15.884.374-6-SSP-PR, inscrita no CPF nº 054.435.759-02, nomeada em 16 de setembro de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do Aux. I, Classe "B", para o item "C", Classe "C", com base no art. 7º e seus parágrafos, e inciso I do art. 8º da Lei Complementar nº 1.188/2007, nos termos do Processo n.º 5535/2020, a partir de 01 de junho de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de agosto de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.838/2020
Concede Licença para tratar de interesses particulares a servidora LUCILENE DE CARVALHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a servidora LUCILENE DE CARVALHO, portadora da Cédula de Identidade RG, nº 9.203.688-0-SSP-PR, inscrita no CPF nº 041.083.449-10, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, nomeada em 14 de maio de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, nos termos do Processo n.º 7697/2020, em consonância às disposições do art. 105, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/92, com fruição no período de 28 de agosto de 2020 a 27 de agosto de 2022, com prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de agosto de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.837/2020
Concede propagação de licença Maternidade a servidora MARIANE VINHA JULIÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a servidora MARIANE VINHA JULIÃO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 939.3239-SESP/PR e inscrita no CPF nº 077.595.499-38, nomeada em 17 de março de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de licença Maternidade, no período de 30 de julho de 2020 a 27 de setembro de 2020, conforme Processo nº 8150/2020, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de agosto de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 231/2020
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.416 de 16 de dezembro de 2019;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.416, de 16 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 230.000,00(duzentos e trinta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.
Art. 3º. Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.368/2019- LDO, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
b) – Resumo das Ações por Função/Subfunção;
c) – Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.
II – LDO:
a) Programas, Ações e Metas.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de agosto de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 231 DE 20/08/2020
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 06. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 06.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL
NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
04.122.0002.2012 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1000 R\$ 230.000,00
TOTAL GERAL R\$ 230.000,00
TOTAL GERAL 230.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 231 DE 20/08/2020
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL
NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
28.843.0000.3124 Amortização Enc. de Parcelamento do PASEP, FGTS, INSS, FPMU
e Outros 3.3.91.97.00.00 APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL
DO RPPS 1000 R\$ 230.000,00
TOTAL GERAL R\$ 230.000,00
TOTAL GERAL 230.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 232/2020
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.416 de 16 de dezembro de 2019;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.416, de 16 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 365.000,00(trezentos e sessenta e cinco mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.
Art. 3º. Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.368/2019- LDO, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
b) – Resumo das Ações por Função/Subfunção;
c) – Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.
II – LDO:
a) Programas, Ações e Metas.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de agosto de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 232 DE 20/08/2020
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO, PROJETOS TÉCNICOS E HABITAÇÃO
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL
NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
12.361.0015.1095 Reformas, Reparos, Adequações e Ampliac. da Estrutura Física das Unid. Escolares 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
50067 R\$ 320.000,00
TOTAL GERAL R\$ 320.000,00
ÓRGÃO: 20. - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
UNIDADE: 20.002. - DIRETORIA DE TRANSITO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL
NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
26.782.0017.2220 Manutenção do Parque Semaforico do Município
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 509
R\$ 45.000,00
TOTAL GERAL R\$ 45.000,00
TOTAL GERAL 365.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 232 DE 20/08/2020
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO, PROJETOS TÉCNICOS E HABITAÇÃO
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL
NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
12.365.0015.1096 Refor., Reparos, Adeq. Ampliações da Estrutura Física do Centro de Educ.Infantil 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
50067 R\$ 320.000,00
TOTAL GERAL R\$ 320.000,00
ÓRGÃO: 20. - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
UNIDADE: 20.002. - DIRETORIA DE TRANSITO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL
NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
26.122.0017.1305 Construção da Sede da Umutrans 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 509 R\$ 45.000,00
TOTAL GERAL R\$ 45.000,00
TOTAL GERAL 365.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 233/2020
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.416 de 16 de dezembro de 2019;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal nº 4.416, de 16 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância, proveniente do provável excesso de arrecadação da Fonte 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º. Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.368/2019- LDO, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
b) – Resumo das Ações por Função/Subfunção;
c) – Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.
II – LDO:
a) Programas, Ações e Metas.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de agosto de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 233 DE 20/08/2020
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL
NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
10.301.0024.1.008 Reformas, Reparos, Adequações e Ampliações da Estrutura Física Da Saúde 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 494 R\$ 75.000,00
TOTAL GERAL R\$ 75.000,00
TOTAL GERAL 75.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 235/2020
Declara de utilidade pública o imóvel que especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso I, alínea "e" da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, especialmente o contido em seu artigo 5º, alínea "I" e "II";
CONSIDERANDO o decidido pelo Pleno do egrégio Supremo Tribunal Federal, na Ação Direta de Constitucionalidade nº 42, do Distrito Federal (decisão publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 13 de agosto de 2019);
CONSIDERANDO as notificações nº 16382, de 17 de março de 2020, e nº 18567, de 05 de maio de 2020 referente ao protocolo nº 67613.900883/2019-31 do Comando da Aeronáutica (COMAER) - Segundo Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo;
CONSIDERANDO as Comunicações Internas nº 218/2020 e 227/2020, expedidas respectivamente em 13 de agosto de 2020 e 18 de agosto de 2020, pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, o lote de terras sob nº 14-Z-1, da subdivisão do lote nº 14, da gleba 12-laboratório, da Colônia Núcleo Cruzreiro, situado neste município e Comarca de Umuarama-PR, com área de 14.500 (quatorze mil e quinhentos) metros quadrados, objeto da matrícula nº 7535 do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade.
Parágrafo único. O lote desapropriado possui os limites e confrontações constantes o mapa e certidão da matrícula 7535 no caput deste artigo, ambos em anexo.
Art. 2º O imóvel desapropriado destina-se à viabilização das operações de decolagem e aterrissagem no Aeroporto Regional Orlando de Carvalho.
Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de agosto de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 234/2020
Libera imóvel caucionado com garantia hipotecária do loteamento denominado "PARQUE COLINA VERDE", localizado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso I, alínea "I" da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o artigo 54, §2º, da Lei Complementar n.º 127, de 22 de dezembro de 2004;
CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo n.º 2020/01/991, atualmente com 49 folhas, que contém inclusive o requerimento feito por "CORREA E FAVARAO IMÓVEIS LTDA", com sede na Avenida Brasil, nº 4337, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.360.584/0001-02, solicitando liberação da caução com garantia hipotecária do loteamento denominado "PARQUE COLINA VERDE", situado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná;
CONSIDERANDO o Decreto nº 127, de 7 de junho de 2018 que "Aprova o loteamento denominado "PARQUE COLINA VERDE", localizado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, e dá outras providências";
CONSIDERANDO a declaração da Sanepar, assinada pelo engenheiro Sr. Carlos Henrique Gonçalves, em 17 de fevereiro de 2020, informando que a rede de esgoto e a rede de água potável, encontram-se executadas conforme projeto aprovado pela empresa;
CONSIDERANDO o documento da Copel, datado de 13 de dezembro de 2019, assinado pelo Sr. Fernando Luis Bergamasco, informando que a rede de energia elétrica e iluminação pública, encontra-se aprovada, concluída e em funcionamento dentro das normas técnicas da concessionária;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 012/2020, da Diretoria de Trânsito (Umutrans), emitida pelo Sr. Juracy Antonio Narcizo, Engenheiro de Trânsito, na data de 12 de fevereiro de 2020, informando que a sinalização viária horizontal e vertical encontra-se executada de acordo com as normas estabelecidas;
CONSIDERANDO o Parecer da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, assinada por seu Diretor, Sr. Matheus Michelan Batista e pela Chefe de Divisão, Sra. Fernanda Periard Mantovani, datado de 28 de julho de 2020, informando que a arborização se encontra dentro das normas exigidas;
CONSIDERANDO a Declaração do Secretário Designado de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, Sr. Nélio Nivaldo Guazzelli, datada de 04 de março de 2020, atestando que a rede de galeria de águas pluviais e a pavimentação asfáltica do loteamento foram executadas dentro das normas exigidas;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 1.359/2020, expedida em 28 de julho de 2020 pela Diretoria de Planejamento Urbano.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica liberado o imóvel denominado data nº 16, da Quadra nº 40, da Zona nº 01 do Município de Umuarama, Estado do Paraná, com área de 500,50m² (quinhentos vírgula cinquenta metros quadrados), objeto da matrícula nº 15.635, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade, caucionado com garantia hipotecária do loteamento denominado "PARQUE COLINA VERDE", nos termos do artigo 3º, do Decreto nº 127, de 7 de junho de 2018.
Art. 2º As despesas com escritura pública e respectivo registro ou averbação referentes à área descaucionada correrão por conta da respectiva loteadora.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de agosto de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração
ENG.º ISAMU OSHIMA
Secretário Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 237/2020
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.416 de 16 de dezembro de 2019;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.416, de 16 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 96.300,00(noventa e seis mil e trezentos reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.
Art. 3º. Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.368/2019- LDO, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
b) – Resumo das Ações por Função/Subfunção;
c) – Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.
II – LDO:
a) Programas, Ações e Metas.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de agosto de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 237 DE 24/08/2020
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 21. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
UNIDADE: 21.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E.L
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL
NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
27.122.0019.1310 S.M.E.L - Aquisição e Reposição de Veículos 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1000 R\$ 83.300,00
TOTAL GERAL R\$ 83.300,00
ÓRGÃO: 12. - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 12.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A.M
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL
NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
20.608.0008.1050 S.M.A.M - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL 1000 R\$ 13.000,00
TOTAL GERAL R\$ 13.000,00
TOTAL GERAL 96.300,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 237 DE 24/08/2020
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL
NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
28.843.0000.3124 Amortização Enc. de Parcelamento do PASEP, FGTS, INSS, FPMU e Outros 3.3.91.97.00.00 APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 1000 R\$ 96.300,00
TOTAL GERAL R\$ 96.300,00
TOTAL GERAL 96.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 239/2020
Nomeia, em substituição, membros do Conselho Municipal de Saúde (CMS).
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.311, de 06 de novembro de 2000;
CONSIDERANDO o Decreto nº 210, de 3 de setembro de 2019;
CONSIDERANDO os Ofícios das entidades solicitando a substituição de seus representantes;
CONSIDERANDO o Ofício nº 25/2020, do Conselho Municipal de Saúde, expedido em 28 de julho de 2020.
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam nomeadas para compor o Conselho Municipal de Saúde (CMS), no restante do quadriênio 2019/2023, as pessoas abaixo relacionadas, nos seguintes termos:
I – JANE MÁRCIA BITENCOURT, da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Umuarama (ACIU), representante das Entidades Patronais Urbanas e Rurais, como membro titular e em substituição a Jackson Erasmo Fuck, nomeado conforme artigo 1º, I, "c", do Decreto nº 210/2019;
II – JOILSON LOBATO SILVA, do Rotary Clube Catedral de Umuarama, representante das Entidades Patronais Urbanas e Rurais, como membro suplente e em substituição a Juliano Florietino da Silva Abou Nabhan, nomeado conforme artigo 1º, I, "c", do Decreto nº 210/2019;
III – SUELY NISHIYAMA SUCUPIRA D'ANDREA GENTIL, da Associação Paranaense dos Fibromiálgicos (APAFIBRO), representante de Associações de Portadores de Patologias, como membro titular e em substituição a Aparecida Luiza Lima, nomeada conforme artigo 1º, I, "d.1", do Decreto nº 210/2019;
IV - ANECY ONCKEN, da Associação de Pais e Amigos de Autista de Umuarama (AMA), representante de Associações de Portadores de Patologias, como membro titular e em substituição a Natane Oliveira Roman Muller, nomeada conforme artigo 1º, I, "d.2", do Decreto nº 210/2019;
V – SIRLENE APARECIDA CÂNDIDO, da Articulação Nacional de Educação Popular em Saúde (ANEPS), representante de Entidades Representantes dos Mov

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

 UMUTRANSUMUARAMA Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.º indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 26/11/2020.			
Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AKT7476	2793501000038102	10/08/2020	76331
ASJ5668	2793501000031564	10/08/2020	56414
AVM1397	2793501000031557	08/08/2020	76262
AWQ5642	2793501000031555	08/08/2020	76261
AZC2696	2793501000031566	10/08/2020	76262
BET1378	2793501000031567	10/08/2020	76262
BP5E677	2793501000031556	08/08/2020	54100
NH4953	2793501000031568	10/08/2020	76262
CBP1917	2793501000031558	08/08/2020	56414
 UMUTRANSUMUARAMA Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.º indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 08/12/2020.			
Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
LAK4E28	11610E00433017	15/08/2020	54284
 UMUTRANSUMUARAMA Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.º indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 30/11/2020.			
Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAQ6897	2793505000061246	11/08/2020	56732
AAV3161	2793505000060947	07/08/2020	60503
ABA4622	2793505000061257	11/08/2020	60503
ABH4638	2793505000061119	09/08/2020	60503
ABK5410	2793505000060791	05/08/2020	60503
ABL4370	2793505000061950	09/08/2020	60503
ABM3744	2793505000061053	09/08/2020	56732
ABM5870	2793505000060901	09/08/2020	60503
ABT1865	2793505000061189	11/08/2020	60503
ABY0987	2793505000061987	09/08/2020	56732
ACJ7208	2793505000061262	11/08/2020	60503
ACW7398	2793505000061110	09/08/2020	60503
ADK6519	2793505000060877	07/08/2020	60503
AEA1316	2793505000060913	07/08/2020	60503
AE04411	2793505000060787	09/08/2020	56732
AE17654	2793505000061222	11/08/2020	60503
AE19634	2793505000061986	09/08/2020	56732
AFD8300	2793505000061237	11/08/2020	56732
AFJ1204	2793505000061106	09/08/2020	60503
AFJ2011	2793505000061271	11/08/2020	60503
AFZ3613	2793505000060757	05/08/2020	56732
AGD8528	2793505000060974	09/08/2020	56732
AGE8610	2793505000060823	05/08/2020	56732
AGN6855	2793505000061239	11/08/2020	60503
AGN7230	2793505000061093	09/08/2020	60503
AGS8424	2793505000060866	07/08/2020	60503
AGS8424	2793505000060914	07/08/2020	60503
AGS8424	2793505000060893	07/08/2020	60503
AGS8424	2793505000060880	07/08/2020	60503
AGV1545	2793505000061035	09/08/2020	60503
AH3C368	2793505000060911	07/08/2020	60503
AHE3363	2793505000060841	09/08/2020	60503
AHE3363	2793505000060833	05/08/2020	60503
AHE3363	2793505000060807	05/08/2020	60503
AH4K538	2793505000061004	07/08/2020	60503
AH44060	2793505000060761	06/08/2020	60503
AHM2024	2793505000060929	07/08/2020	60503
AH23441	2793505000060884	09/08/2020	60503
 UMUTRANSUMUARAMA Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.º indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 30/11/2020.			
Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AHT7272	2793505000060904	08/08/2020	60503
AHS6324	2793505000060737	05/08/2020	60503
ADQ0015	2793505000060773	09/08/2020	60503
AFB8462	2793505000060977	08/08/2020	60503
AJBE566	2793505000060965	07/08/2020	60503
AFJ2160	2793505000061022	10/08/2020	60503
AKZ7278	2793505000060864	07/08/2020	60503
AB45413	2793505000061167	10/08/2020	60503
AL41382	2793505000060909	08/08/2020	60503
AMJ3078	2793505000060940	07/08/2020	60503
AMJ3325	2793505000061075	10/08/2020	60503
AMH6638	2793505000061126	09/08/2020	60503
AMJ8735	2793505000061166	10/08/2020	60503
APJ5274	2793505000060866	07/08/2020	60503
AJ36342	2793505000061030	09/08/2020	60503
AKC0622	2793505000060742	06/08/2020	60503
AKC0622	2793505000060972	06/08/2020	60503
AKF3241	2793505000061201	10/08/2020	60503
AKG9163	2793505000061256	11/08/2020	60503
AKG9763	2793505000061121	09/08/2020	60503
AKJ3247	2793505000060967	08/08/2020	60503
AKJ7739	2793505000061247	11/08/2020	60503
AKH9229	2793505000060898	06/08/2020	60503
AKQ6576	2793505000060907	06/08/2020	56732
AKS4881	2793505000061191	11/08/2020	60503
AKT3302	2793505000061064	08/08/2020	56732
AKU0428	2793505000060734	05/08/2020	60503
AKV0725	2793505000060747	05/08/2020	60503
AKV8896	2793505000061138	11/08/2020	60503
ALM8437	2793505000060763	06/08/2020	60503
ALD0482	2793505000060790	05/08/2020	60503
ALP2673	2793505000061152	11/08/2020	60503
ALP7309	2793505000061156	11/08/2020	60503
ALS2145	2793505000061131	10/08/2020	60503
ALS3082	2793505000060835	05/08/2020	60503
ALH0233	2793505000061066	09/08/2020	60503
ALV2614	2793505000060886	09/08/2020	60503
ALV5235	2793505000060968	08/08/2020	60503
AME1862	2793505000061202	10/08/2020	60503
AMG0263	2793505000061139	11/08/2020	60503
AMG0566	2793505000060762	06/08/2020	60503
AM8705	2793505000061214	10/08/2020	60503
 UMUTRANSUMUARAMA Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.º indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 30/11/2020.			
Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AMU8940	2793505000061248	11/08/2020	60503
AMK9031	2793505000061198	09/08/2020	60503
AMK9203	2793505000061258	11/08/2020	56732
AMK8465	2793505000061082	09/08/2020	60503
AMV1335	2793505000061016	09/08/2020	60503
AMC5545	2793505000060988	07/08/2020	60503
AMP9945	2793505000060783	05/08/2020	60503
AMSS841	2793505000060899	07/08/2020	60503
AMU7282	2793505000061007	07/08/2020	60503
AMU8375	2793505000060946	07/08/2020	60503
AMU8375	2793505000061154	11/08/2020	60503
AMU8375	2793505000060970	10/08/2020	60503
AMW2746	2793505000061071	10/08/2020	60503
AMX0542	2793505000061105	09/08/2020	60503
AMY9063	2793505000060810	05/08/2020</	

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

FBL5033	279350500001096	06/08/2020	60503	AMY9003	279350500001404	13/08/2020	60503
FCHE250	279350500000814	06/08/2020	60503	ANAT198	279350500001477	15/08/2020	60503
FFB861	279350500000908	06/08/2020	56732	ANCI179	279350500001271	13/08/2020	56732
FFX1333	279350500000766	06/08/2020	60503	AND4135	279350500001700	16/08/2020	56732
FFW1402	279350500000187	06/08/2020	60503	ANF381	279350500001303	12/08/2020	56732
FGJ2003	279350500000099	07/08/2020	60503	ANF4026	279350500001721	16/08/2020	60503
FSQ1803	279350500000983	06/08/2020	60503	ANK4197	279350500001458	14/08/2020	60503
FTK2090	279350500000601	06/08/2020	60503	ANR2594	279350500001704	16/08/2020	60503
GAD9549	279350500000915	07/08/2020	60503	ANR2594	279350500001654	16/08/2020	56732
GPH1254	279350500000041	07/08/2020	56732	ANE3094	279350500001596	16/08/2020	60503
GO60A25	279350500001023	06/08/2020	56732	ANS1A23	279350500001133	13/08/2020	60503
GRV8415	279350500000163	10/08/2020	60503	ANT4196	279350500001836	18/08/2020	60503
GRT1562	279350500001249	06/08/2020	60503	ANT1738	279350500001628	16/08/2020	60503
GXT1729	2793505000001133	10/08/2020	56732	ANU1239	279350500001762	17/08/2020	60503
HCC3393	2793505000006781	05/08/2020	60503	ANU8617	279350500001299	13/08/2020	60503
HCC942	279350500000848	06/08/2020	56732	ANV7847	279350500001817	16/08/2020	60503
HNN658	279350500001196	10/08/2020	56732	ANW1293	279350500001532	13/08/2020	60503
HLJ484	2793505000000916	07/08/2020	60503	ANW1293	279350500001133	13/08/2020	60503
HBS8940	279350500000595	06/08/2020	60503	ANW2855	279350500001603	15/08/2020	60503
HCC2584	279350500000026	06/08/2020	60503	ANW2855	279350500001461	14/08/2020	60503
HTN5A22	2793505000001254	11/08/2020	56732	ANW398	279350500001276	12/08/2020	56732
HTR4607	279350500000863	05/08/2020	60503	ANY8683	279350500001508	14/08/2020	60503
IPF5142	2793505000001086	07/08/2020	60503	AOB6039	279350500001468	15/08/2020	60503
IPW9977	2793505000000741	06/08/2020	60503	ADC3638	279350500001626	16/08/2020	60503
IGW1559	2793505000006849	06/08/2020	60503	ACC4545	279350500001532	14/08/2020	60503
ILVJ82	2793505000001261	11/08/2020	60503	ADD4422	279350500001710	16/08/2020	60503
ICJ4569	2793505000011259	11/08/2020	60503	AOE1033	279350500001461	14/08/2020	60503
ITV1403	2793505000001084	06/08/2020	56732	AOE1033	279350500001736	17/08/2020	60503
IVG9459	2793505000006566	07/08/2020	60503	AOE1033	279350500001286	13/08/2020	60503
JPF8862	2793505000001055	06/08/2020	56732	AOE1044	279350500001547	15/08/2020	60503
JPS876	2793505000001054	06/08/2020	60503	ACH1462	279350500001665	16/08/2020	60503
JTG8335	2793505000001072	10/08/2020	60503	ACH8842	279350500001631	16/08/2020	56732
JLUJ025	279350500000854	05/08/2020	56732	AOH1731	279350500001279	13/08/2020	60503
KD16538	2793505000008657	06/08/2020	56732	AOH891	279350500001683	16/08/2020	60503
KOK5078	2793505000001099	06/08/2020	56732	AOH991	279350500001730	17/08/2020	60503
KI89186	2793505000006746	05/08/2020	60503	AQJ4416	279350500001274	12/08/2020	60503
KI80490	2793505000001081	06/08/2020	60503	AOCT389	279350500001409	14/08/2020	56414
KRP3338	2793505000001057	06/08/2020	60503	ACP1763	279350500001352	12/08/2020	60503
KYM1A42	2793505000006820	05/08/2020	56732	ADPSF15	279350500001528	14/08/2020	60503
L72288	2793505000006786	05/08/2020	60503	AOQ913	279350500001530	14/08/2020	60503
LVC4480	279350500001182	10/08/2020	56732	AOJ1781	279350500001780	17/08/2020	60503
LVR4583	2793505000006089	07/08/2020	60503	AOU9777	279350500001746	17/08/2020	56732

LYW5858	2793505000006898	07/08/2020	60503	ADV9249	279350500001553	15/08/2020	60503
LYW9132	2793505000008959	07/08/2020	60503	ADK5768	2793507000031593	17/08/2020	54621
MCQ2128	2793505000006870	08/08/2020	60503	ADY9075	279350500001227	17/08/2020	60503
MCQ2817	2793505000001286	11/08/2020	56732	ADY8555	279350500001534	14/08/2020	60503
MC58627	2793505000006038	05/08/2020	60503	AQZ9405	2793507000038111	17/08/2020	76331
MC22562	2793505000006139	19/08/2020	60503	APA1223	279350500001824	18/08/2020	60503
MEG8665	2793505000008012	07/08/2020	60503	APF2121	279350500001558	15/08/2020	60503
ME10337	2793505000006937	07/08/2020	60503	APG8243	279350500001415	13/08/2020	60503
MNF6560	2793505000006815	06/08/2020	60503	APH1801	279350500001433	13/08/2020	60503
MGH4361	2793505000008084	06/08/2020	60503	APJ1995	279350500001409	13/08/2020	60503
MJG2026	2793505000006836	06/08/2020	60503	APK4362	279350500001362	13/08/2020	60503
MJ5JF08	2793505000008986	07/08/2020	60503	APK4362	279350500001681	16/08/2020	60503
MNF9221	2793505000001147	10/08/2020	60503	APK7084	279350500001728	17/08/2020	60503
MPR8010	2793505000005845	06/08/2020	60503	APM3382	279350500001445	13/08/2020	60503
NDB0940	2793505000001179	10/08/2020	60503	APM5382	279350500001623	14/08/2020	60503
NED7243	2793505000006102	07/08/2020	60503	APQ4239	279350500001376	13/08/2020	60503
NHJ3A06	279350500001079	09/08/2020	60503	APQ5072	279350500001682	16/08/2020	60503
NJL1462	279350500001245	11/08/2020	56732	APQ5072	279350500001795	19/08/2020	60503
NSA4640	279350500001228	11/08/2020	56732	APU0898	279350500001275	12/08/2020	60503
OFVJ938	2793505000001211	10/08/2020	60503	APY8925	279350500001586	14/08/2020	56732
OKH4027	2793505000011557	11/08/2020	60503	AQA2119	2793507000031575	11/08/2020	56411
OKL5207	2793505000001193	11/08/2020	60503	AOB8055	279350500001774	17/08/2020	60503
OCC6384	2793505000006887	08/08/2020	56732	AOQ1551	279350500001687	16/08/2020	60503
OWJ2A53	2793505000006938	07/08/2020	60503	AQJ1356	279350500001126	12/08/2020	60503
OY18627	2793505000011184	11/08/2020	60503	AQJ1595	279350500001487	14/08/2020	60503
QAJ1031	2793505000006885	08/08/2020	56732	AQJ2505	279350500001423	12/08/2020	60503
QAJ1189	2793505000001204	10/08/2020	56732	AQK2065	279350500001763	16/08/2020	60503
QAK3466	2793505000006965	07/08/2020	60503	AQL5915	279350500001319	13/08/2020	56732
QAP4853	2793505000006876	07/08/2020	60503	AQMA943	279350500001354	12/08/2020	60503
QAP8025	2793505000001244	11/08/2020	60503	AQMA943	279350500001535	14/08/2020	56732
QAYC110	2793505000011069	07/08/2020	56732	AQMA966	279350500001425	12/08/2020	60503
QBQ8807	2793505000006875	07/08/2020	56732	APPS254	279350500001651	16/08/2020	60503
CCO1088	2793505000006976	08/08/2020	56732	AQP5254	279350500001708	16/08/2020	60503
CCJ4358	279350500001033	09/08/2020	56732	AQP5372	279350500001520	13/08/2020	60503
QJF5432	2793505000006555	05/08/2020	60503	AQP5119	2793507000031588	13/08/2020	56411
QWL4485	279350500000803	06/08/2020	60503	AQO6100	279350500001848	17/08/2020	60503
QWJ4205	2793505000011715	10/08/2020	60503	ARQJ608	279350500001308	12/08/2020	60503
QX13649	279350500001083	06/08/2020	60503	ATJ9811	279350500001390	16/08/2020	60503
QXJ3589	2793505000011185	11/08/2020	60503	AQW5668	2793507000031569	11/08/2020	60502
QXM2175	2793505000006740	05/08/2020	60503	AQX3555	279350500001754	17/08/2020	60503
				AQZ2563	279350500001524	16/08/2020	56732
				ARD3411	279350500001336	13/08/2020	60503

ARH5567	2793505000001479	15/08/2020	60503	ARH5567	2793505000001479	15/08/2020	60503
ARJ4823	2793507000030457	12/08/2020	56417	ARJ4823	279350500001163	13/08/2020	60503
ARJ5878	279350500001417	13/08/2020	60503	ARJ5878	279350500001417	13/08/2020	60503
ARK3413	279350500001529	14/08/2020	60503	ARK3413	279350500001529	14/08/2020	60503
ARL4213	279350500001804	18/08/2020	60503	ARL4213	279350500001804	18/08/2020	60503
ARM2145	279350500001278	10/08/2020	60503	ARM2145	279350500001278	10/08/2020	60503
ARN2648	279350500001448	13/08/2020	60503	ARN2648	279350500001448	13/08/2020	60503
ARN8127	279350500001756	17/08/2020	56732	ARN8127	279350500001756	17/08/2020	56732
ARQ2155	279350500001558	15/08/2020	60503	ARQ2155	279350500001558	15/08/2020	60503
ARR0335	279350500001744	17/08/2020	60503	ARR0335	279350500001744	17/08/2020	60503
ART3054	279350500001601	14/08/2020	60503	ART3054	279350500001601	14/08/2020	60503
ART3054	279350500001318	13/08/2020	60503	ART3054	279350500001318	13/08/2020	60503
ART5864	279350500001718	16/08/2020	60503	ART5864	279350500001718	16/08/2020	60503
ART5864	279350500001638	15/08/2020	60503	ART5864	279350500001638	15/08/2020	60503
ART5864	279350500001454	12/08/2020	60503	ART5864	279350500001454	12/08/2020	60503
ART5864	279350500001682	18/08/2020	60503	ART5864	279350500001682	18/08/2020	60503
ART5864	279350500001453	12/08/2020	60503	ART5864	279350500001453	12/08/2020	60503
ART5864	279350500001639	15/08/2020	60503	ART5864	279350500001639	15/08/2020	60503
ARU7551	279350500001582	14/08/2020	56732	ARU7551	279350500001582	14/08/2020	56732
ARW6533	2793507000031570	11/08/2020	56411	ARW6533	279350500001582	14/08/2020	56732
ARW7D38	279350500001631	18/08/2020	56732	ARW7D38	279350500001631	18/08/2020	56732
ARZ2433	279350500001398						

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ATY9206	2793505000061735	17/08/2020	56732
AZ29F44	2793507000031612	19/08/2020	55414
AZ48B09	27935050000061773	17/08/2020	60503
AZ48B09	27935050000061420	17/08/2020	60503
AZ48B09	27935050000061613	15/08/2020	60503
AZ82019	2793507000031605	17/08/2020	55417
AZ91037	27935050000061545	12/08/2020	56732
AZ96087	27935050000061602	14/08/2020	60503
AZ91380	27935050000061603	14/08/2020	56732
AZ91638	27935050000061633	15/08/2020	56732
AZ96B71	27935050000061545	15/08/2020	60503
AZ9166	2793507000031615	19/08/2020	55414
AZ9278	27935050000061680	19/08/2020	56732
AZ1274	27935050000061813	18/08/2020	60503
AZ9408	27935050000061470	15/08/2020	60503
AZ9402	27935050000061473	14/08/2020	56732
AZ1376	27935050000061768	17/08/2020	60503
AZ91037	27935050000061809	17/08/2020	60503
AZM1505	2793507000031606	12/08/2020	55411
AZ91675	27935050000061616	15/08/2020	60503
AZ1722	2793507000031637	19/08/2020	76251
AZ70883	27935050000061834	18/08/2020	56732
AZ12164	27935050000061671	16/08/2020	56732
AZ1320	27935050000061380	13/08/2020	56732
AZV8JH6	27935050000061306	12/08/2020	60503
AZ91347	27935050000061393	12/08/2020	60503
AZ9206	27935050000061783	17/08/2020	56732
BAC2C46	27935050000061661	16/08/2020	60503
BAC2472	27935050000061635	19/08/2020	60503
BMF4389	27935050000061515	15/08/2020	60503
BAC3562	27935050000061464	14/08/2020	60503
BAC4135	27935050000061585	16/08/2020	56732
BAH1A37	27935050000061321	12/08/2020	60503
BAH975	27935050000061422	12/08/2020	60503
BAKTA19	27935050000061640	14/08/2020	60503
BAKTA19	27935050000061659	16/08/2020	60503
BAL6208	27935050000061811	19/08/2020	60503
BAL6203	27935050000061502	15/08/2020	60503
BAL6367	27935050000061331	13/08/2020	60503
BAN628	27935050000061699	16/08/2020	56732
BAPE111	27935050000061972	13/08/2020	56732
BAPE331	27935050000061310	13/08/2020	56732

BAQ2026	2793507000031580	13/08/2020	76232
BAQ804	2793507000038119	18/08/2020	55414
BAH582	27935050000061801	19/08/2020	60503
BAT6208	27935050000061551	15/08/2020	56732
BAT7F18	27935050000061768	17/08/2020	60503
BAW1746	27935050000061293	12/08/2020	60503
BAW8B4	27935050000061595	15/08/2020	60503
BAZ6309	27935050000061553	15/08/2020	60503
BAZ648	27935050000061597	15/08/2020	56732
BAZ6303	27935050000061402	13/08/2020	56732
BAZ7078	27935050000061348	12/08/2020	60503
BAZ6495	27935050000061741	17/08/2020	60503
BBAT365	27935050000061685	16/08/2020	60503
BBB1807	27935050000061416	13/08/2020	56732
BBE1541	27935050000061523	14/08/2020	60503
BBE1688	27935050000061462	14/08/2020	60503
BBF4389	27935050000061462	14/08/2020	60503
BBH6811	27935050000061389	13/08/2020	60503
BBJH179	2793507000031576	11/08/2020	51930
BBJ4607	2793507000031587	13/08/2020	55411
BBK4C38	27935050000061335	13/08/2020	60503
BBM4526	27935050000061717	16/08/2020	56732
BBN430	27935050000061590	15/08/2020	56732
BBQ486	27935050000061432	13/08/2020	56732
BBB3539	27935050000061598	15/08/2020	60503
BBT1590	27935050000061316	13/08/2020	60503
BBU1054	2793507000031594	17/08/2020	76252
BBV6210	27935050000061655	16/08/2020	60503
BBV1543	27935050000061807	18/08/2020	60503
BBZ0992	27935050000061338	13/08/2020	60503
BBZ352	27935050000061803	18/08/2020	60503
BBZ6401	27935050000061116	11/08/2020	56732
BBZ6400	27935050000061480	15/08/2020	60503
BCA1448	27935050000061430	13/08/2020	60503
BCA2A11	27935050000061480	14/08/2020	60503
BCAC556	27935050000061780	17/08/2020	56732
BCAF331	27935050000061628	16/08/2020	56732
BCB1354	27935050000061444	13/08/2020	56732
BCB9323	27935050000061781	17/08/2020	60503
BCB2206	27935050000061320	12/08/2020	60503
BCH1751	27935050000061533	14/08/2020	60503
BCJ1902	2793507000031582	17/08/2020	76251

BCB8H14	27935050000061822	18/08/2020	60503
BCK4450	27935050000061762	16/08/2020	60503
BCN7401	27935050000061776	17/08/2020	56732
BCO2327	27935050000061412	13/08/2020	60503
BCQ4465	2793507000038121	19/08/2020	55417
BCTC066	27935050000061617	15/08/2020	56732
BCK3H68	2793507000031536	11/08/2020	55411
BCK6H43	27935050000061777	17/08/2020	60503
BCY814	27935050000061297	13/08/2020	60503
BCY7058	27935050000061456	13/08/2020	60503
BDAC576	27935050000061548	15/08/2020	60503
BDK2J6	27935050000061367	12/08/2020	60503
BDK4F32	27935050000061768	16/08/2020	60503
BDH578	27935050000061355	12/08/2020	60503
BDH68	27935050000061688	14/08/2020	56732
BDJ1E52	2793507000031573	11/08/2020	76252
BDK2J60	27935050000061284	13/08/2020	60503
BDK6A79	27935050000061285	13/08/2020	56732
BDK6E38	27935050000061546	15/08/2020	60503
BDW7027	27935050000061440	12/08/2020	56732
BDG2C35	27935050000061302	12/08/2020	56732
BDPND81	27935050000061559	15/08/2020	60503
BDT4G74	27935050000061300	13/08/2020	60503
BDW4B22	27935050000061467	15/08/2020	56732
BDW763	27935050000061332	13/08/2020	60503
BEA6A07	27935050000061614	16/08/2020	60503
BEBA51	2793507000038135	19/08/2020	76331
BEI356	2793507000031581	11/08/2020	76331
BECA119	27935050000061514	14/08/2020	60503
BED3H81	2793507000038114	18/08/2020	57380
BEF6A55	27935050000061821	18/08/2020	56732
BEI3215	2793507000038122	20/08/2020	76251
BEM4G69	27935050000061858	18/08/2020	60503
BEF2082	27935050000061351	12/08/2020	60503
BFF9776	27935050000061680	16/08/2020	60503
BH05A24	27935050000061747	17/08/2020	56732
BDS389	27935050000061896	16/08/2020	56732
BPM681	27935050000061461	14/08/2020	56732
CAB9607	27935050000061806	18/08/2020	60503
CAC1034	27935050000061815	18/08/2020	60503
CAW1584	27935050000061327	12/08/2020	60503
CE02966	27935050000061560	15/08/2020	56732

CEL4370	27935050000061855	18/08/2020	60503
CFB9050	27935050000061581	14/08/2020	56732
CGI1131	27935050000061692	16/08/2020	56732
CIN3750	27935050000061555	15/08/2020	60503
CME7E56	27935050000061684	16/08/2020	56732
CL706	27935050000061737	17/08/2020	60503
CPW1614	27935050000061371	13/08/2020	60503
CSQ8325	27935050000061679	16/08/2020	60503
CSL7785	27935050000061204	14/08/2020	60503
CSL7006	2793507000031603	17/08/2020	55414
CSQ3A95	27935050000061554	15/08/2020	60503
CTO7887	27935050000061680	14/08/2020	60503
CTH5525	27935050000061463	14/08/2020	60503
CUN5454	27935050000061466	15/08/2020	60503
CW45329	2793507000031610	19/08/2020	55414
CYV7H74	27935050000061607	14/08/2020	60503
CYB2321	27935050000061686	16/08/2020	60503
CYB4710	27935050000061566	14/08/2020	60503
CYL0883	27935050000061509	14/08/2020	60503
DFG4G66	27935050000061644	15/08/2020	60503
DFG4G66	27935050000061722	16/08/2020	60503
DFP7F54	27935050000061541	15/08/2020	60503
DFB6387	27935050000061829	18/08/2020	56732
DJH0K63	2793507000031596	17/08/2020	55414
DJY5871	27935050000061406	13/08/2020	60503
DK18K62	27935050000061865	18/08/2020	60503
DK67248	27935050000061634	15/08/2020	60503
DNK3474	27935050000061573	15/08/2020	60503
DNN1950	27935050000061411	12/08/2020	56732
DOT3E49	27935050000061363	12/08/2020	60503
DPI0072	27935050000061502	14/08/2020	60503
DQB2613	27935050000061740	17/08/2020	60503
DQD0756	27935050000061842	18/08/2020	60503
DQF1164	27935050000061752	17/08/2020	60503
DQK8508	27935050000061621	15/08/2020	60503
DQD6441	2793507000031571	11/08/2020	55414
DQD7260	27935050000061562	15/08/2020	56732
DTQ0486	27935050000061849	17/08/2020	60503
DTQ2645	27935050000061676	16/08/2020	60503
DTW1133	27935050000061599	15/08/2020	60503
DTW1133	27935050000061357	12/08/2020	60503
DYN4858	27935050000061481	14/08/2020	60503

DWM311	27935050000061611	14/08/2020	60503
DZB0331	27935050000061544	15/08/2020	60503
EAY4801	27935050000061592	15/08/2020	56732
EBG4313	27935050000061421	12/08/2020	60503
EBE5867	27935050000061471	14/08/2020	60503
EBW5443	27935050000061484	14/08/2020	56732
EBZ6A76	27935050000061542	15/08/2020	56732
ECACT54	27935050000061684	16/08/2020	56732
EDC3385	27935050000061561	15/08/2020	56732
EDB8336	27935050000061637	15/08/2020	60503
EDQ0447	27935050000061657	14/08/2020	56732
EE0931	27935050000061833	18/08/2020	60503
EGR1062	27935050000061363	13/08/2020	60503
EVF5C68	27935050000061312	13/08/2020	60503
ELP6C69	27935050000061511	14/08/2020	60503
ELT9024	2793507000031598	17/08/2020	55414
ENP0G65	27935050000061531	14/08/2020	56732
EQA7627	27935050000061660	16/08/2020	56732
EPH6157	27935050000061365	12/08/2020	60503
ETB9817	27935050000061524	14/08/2020	60503
EUE2892	27935050000061434	13/08/2020	60503
EUZ0457	27935050000061437	12/08/2020	60503
EYJLJ57	27935050000061769	18/08/2020	60503
FAX3639	27935050000061467	18/08/2020	60503
FBA9865	27935050000061768	16/08/2020	60503
FEL9563	27935050000061844	17/08/2020	56732
FFI1488	27935050000061558	15/08/2020	60503
FFK7039	27935050000061385	13/08/2020	60503
FJBC526	27935050000061715	16/08/2020	56732
FKE8150	27935050000061714	16/08/2020	60503
FMC4663	27		